

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br

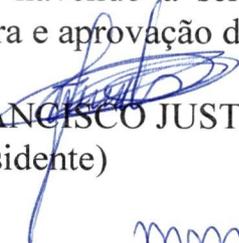


ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO.

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/21

No dia 13 / 09 / 21, às 11:00 horas, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Coronel Garcia, nº 160, nesta, na presença dos membros da Comissão Permanente de JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, infra-assinados, foram iniciados os trabalhos de análise da referida Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município. Após minuciosa análise da referida proposição, os Vereadores manifestam-se pela (legalidade ou ilegalidade), da Proposta de Emenda em epígrafe. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrado os trabalhos e após a leitura e aprovação da presente ata, esta vai assinada.


FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO (Feg. bobate)
(Presidente)


MÁRIO MARCO BARBOSA TITARELLI (LEGALIDADE)
(Relator)


ROSELI DAS GRAÇAS VIEIRA GUIDELLI (LEGALIDADE)
(Membro)

A Comissão opina pela LEGALIDADE por UNANIMIDADE de votos. (unanimidade / maioria).

OBS.: _____

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

OK

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Santa Rosa de Viterbo nº 2/2021, de 19 de agosto de 2021, de autoria dos Vereadores Luís dos Reis Augusto, Francisco Justino Mota Neto, Aparecida Donizete Estevam, Roseli das Graças Vieira Guidelli, Manuil Egídio Leal de Souza, Mário Marco Barbosa Titarelli e Alberto Lerco Coelho, que "Acrescenta o artigo 164-A à Lei Orgânica do Município, para autorizar emendas individuais impositivas ao projeto de lei orçamentária anual".

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; tendo em vista que atende as disposições constitucionais e legais acerca da matéria.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2021.

Assinatura Relator(a) MÁRIO MARCO BARBOSA TITARELLI
Mário Marco Barbosa Titarelli

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, POLÍTICAS PÚBLICAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 2 / 21

No dia 13 / 09 / 2021, às _____ horas, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Coronel Garcia, nº 160, nesta, na presença dos membros da Comissão Permanente de ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, POLÍTICAS PÚBLICAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS infra-assinados, foram iniciados os trabalhos de análise da referida Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município. Após minuciosa análise da referida proposição, os Vereadores manifestam-se pela (aprovação ou rejeição), da Proposta de Emenda em epígrafe. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrado os trabalhos e após a leitura e aprovação da presente ata, esta vai assinada.


ALBERTO LERCO COELHO (TRAMITAÇÃO)
Presidente


HEITOR APARECIDO BERTOCCO (_____)
Relator

TEÓFILO ROSE (TRAMITAÇÃO) 
Membro

A Comissão opina pela TRAMITAÇÃO, por
unanimidade de votos (unanimidade / maioria).

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, POLÍTICAS PÚBLICAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P. , sobre a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Santa Rosa de Viterbo nº 2/2021.

O Relator da referida Comissão manifesta-se pela tramitação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Santa Rosa de Viterbo nº 2/2021, de 19 de agosto de 2021, de autoria dos Vereadores Luís dos Reis Augusto, Francisco Justino Mota Neto, Aparecida Donizete Estevam, Roseli das Graças Vieira Guidelli, Manuil Egídio Leal de Souza, Mário Marco Barbosa Titarelli e Alberto Lerco Coelho, que "Acrescenta o artigo 164-A à Lei Orgânica do Município, para autorizar emendas individuais impositivas ao projeto de lei orçamentária anual".

Os demais membros opinam pela tramitação.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2021

Assinatura Relator(a)

Heitor Aparecido Bertocco

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02 / 21

No dia 13 / 09 / 21, às 20:00 horas, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Coronel Garcia, nº 160, nesta, na presença dos membros da Comissão Permanente de EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, infra-assinados, foram iniciados os trabalhos de análise da referida Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município. Após minuciosa análise da referida proposição, os Vereadores manifestam-se pela (aprovação ou rejeição), da Proposta de Emenda em epígrafe. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrado os trabalhos e após a leitura e aprovação da presente ata, esta vai assinada.


APARECIDA DONIZETE ESTEVAM (tramitação)
Presidente


MANOEL EGÍDIO LEAL DE SOUZA (tramitação)
Relator


ROSELI DAS GRAÇAS VIEIRA GUIDELLI (tramitação)
Membro

A Comissão opina pela Tramitação,
por unanimidade de votos (unanimidade / maioria).

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Santa Rosa de Viterbo nº 2/2021.

Após análise o relator da referida Comissão manifesta-se pela tramitação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Santa Rosa de Viterbo nº 2/2021, de 19 de agosto de 2021, de autoria dos Vereadores Luís dos Reis Augusto, Francisco Justino Mota Neto, Aparecida Donizete Estevam, Roseli das Graças Vieira Guidelli, Manuil Egídio Leal de Souza, Mário Marco Barbosa Titarelli e Alberto Lerco Coelho, que "Acrescenta o artigo 164-A à Lei Orgânica do Município, para autorizar emendas individuais impositivas ao projeto de lei orçamentária anual".

Os demais membros opinam pela tramitação.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2021.

Assinatura Relator(a)

Manuil Egídio Leal de Souza
Vereador

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



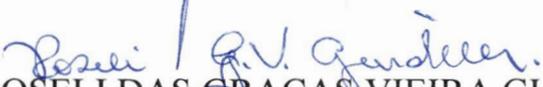
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02 / 21

No dia 13 / 09 / 21, às 19:30 horas, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Coronel Garcia, nº 160, nesta, na presença dos membros da Comissão Permanente de SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, infra-assinados, foram iniciados os trabalhos de análise da referida Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município. Após minuciosa análise da referida proposição, os Vereadores manifestam-se pela (aprovação ou rejeição), da Proposta de Emenda em epígrafe. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrado os trabalhos e após a leitura e aprovação da presente ata, esta vai assinada.


FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO (Francisco)
(Presidente)


ROSELI DAS GRAÇAS VIEIRA GUIDELLI (Tramitação)
(Relator)


CARLOS ALEXANDRE FERREIRA FRANCISCO (Tramitação)
(Membro)

A Tramitação Comissão unanimidade opina unanimidade pela unanimidade por de votos (unanimidade / maioria).

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Santa Rosa de Viterbo nº 02/2021.

Após análise e verificação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Santa Rosa de Viterbo nº 2/2021, de 19 de agosto de 2021, de autoria dos Vereadores Luís dos Reis Augusto, Francisco Justino Mota Neto, Aparecida Donizete Estevam, Roseli das Graças Vieira Guidelli, Manuil Egídio Leal de Souza, Mário Marco Barbosa Titarelli e Alberto Lerco Coelho, que "Acrescenta o artigo 164-A à Lei Orgânica do Município, para autorizar emendas individuais impositivas ao projeto de lei orçamentária anual"; a COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, junto aos demais membros opina pela tramitação da presente propositura.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2021.

Assinatura Relator(a) *Roseli G. V. Guidelli*
Roseli das Graças Vieira Guidelli

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/21

No dia 13 / 09 / 202, às _____ horas, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Coronel Garcia, nº 160, nesta, na presença dos membros da Comissão Permanente de MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, infra-assinados, foram iniciados os trabalhos de análise da referida Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município. Após minuciosa análise da referida proposição, os Vereadores manifestam-se pela (aprovação ou rejeição), da Proposta de Emenda em epígrafe. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrado os trabalhos e após a leitura e aprovação da presente ata, esta vai assinada.

ALBERTO LERCO COELHO (Tramitação)
Presidente

HEITOR APARECIDO BERTOCCO (Tramitação)
Relator

TEÓFILO ROSE (TRAMITAÇÃO) Teo Pulo Rose
Membro

A Comissão opina pela Tramitação,
por unanimidade de votos (unanimidade / maioria).

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

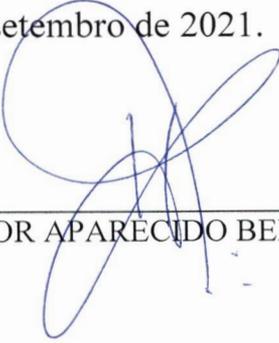
Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Santa Rosa de Viterbo nº 02/2021.

Após análise o relator da referida Comissão manifesta-se pela tramitação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Santa Rosa de Viterbo nº 2/2021, de 19 de agosto de 2021, de autoria dos Vereadores Luís dos Reis Augusto, Francisco Justino Mota Neto, Aparecida Donizete Estevam, Roseli das Graças Vieira Guidelli, Manuil Egídio Leal de Souza, Mário Marco Barbosa Titarelli e Alberto Lerco Coelho, que "Acrescenta o artigo 164-A à Lei Orgânica do Município, para autorizar emendas individuais impositivas ao projeto de lei orçamentária anual".

Os demais membros também opinam pela tramitação.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2021.

Assinatura Relator


HEITOR APARECIDO BERTOCCO

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretorio@camarasviterbo.sp.gov.br

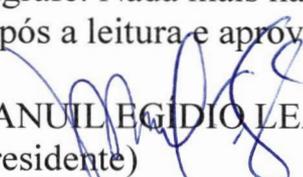


ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/21

No dia 13 / 09 / 21, às 11:00 horas, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Coronel Garcia, nº 160, nesta, na presença dos membros da Comissão Permanente de FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, infra-assinados, foram iniciados os trabalhos de análise da referida Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município. Após minuciosa análise da referida proposição, os Vereadores manifestam-se pela (aprovação ou rejeição), da Proposta de Emenda em epígrafe. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrado os trabalhos e após a leitura e aprovação da presente ata, esta vai assinada.


MANOEL EGÍDIO LEAL DE SOUZA (Tramitação)
(Presidente)


MÁRIO MARCO BARBOSA TITARELLI (TRAMITAÇÃO)
(Relator)


APARECIDA DONIZETE ESTEVAM (Tramitação)
(Membro)

A Comissão opina pela TRAMITAÇÃO, por
UNANIMIDADE de votos (unanimidade / maioria).

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

OK

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Santa Rosa de Viterbo nº 2/2021, de 19 de agosto de 2021, de autoria dos Vereadores Luís dos Reis Augusto, Francisco Justino Mota Neto, Aparecida Donizete Estevam, Roseli das Graças Vieira Guidelli, Manuil Egídio Leal de Souza, Mário Marco Barbosa Titarelli e Alberto Lercó Coelho, que "Acrescenta o artigo 164-A à Lei Orgânica do Município, para autorizar emendas individuais impositivas ao projeto de lei orçamentária anual".

Após análise do mencionado projeto o relator da referida Comissão; emite o parecer pela tramitação. Os demais membros também emitem o parecer pela tramitação.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2021.

Assinatura Relator(a) MÁRIO MARCO BARBOSA TITARELLI
Mário Marco Barbosa Titarelli